



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2025

### “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG.”

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e conforme dispõe o art. 87 do Regimento Interno, RESOLVE aprovar o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG o Parlamento Jovem de Minas, programa idealizado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG, por meio da Escola do Legislativo e pelas Câmaras Municipais parceiras.

**Art. 2º.** São objetivos do Parlamento Jovem:

I - estimular a formação política e cidadã de estudantes do ensino médio, matriculados em escolas públicas e particulares, por meio de atividades que os levem a compreender a organização dos Poderes, especialmente do Legislativo e a importância da participação popular no Parlamento;

II - propiciar espaços para a vivência em situações de estudos, pesquisas, debates e negociações;

III - estimular o interesse dos jovens pela agenda sociopolítica de seu município e do Estado, e pelo exercício da participação democrática na discussão e na decisão de questões relevantes para a comunidade;

IV - incentivar o envolvimento das Câmaras municipais em atividades de educação para a cidadania.

**Art. 3º** O Parlamento Jovem/Minas possui três níveis de coordenação:

I – a coordenação estadual, exercida pela ALMG;

II – a coordenação Regional, exercida pela coordenação do município- sede do polo regional;



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

III - coordenação municipal, exercida pela respectiva Câmara Municipal participante.

## **Art.4º** Compete à coordenação municipal:

- I – mobilizar estudantes matriculados no ensino médio a participarem do Parlamento Jovem;
- II – identificar parcerias para a realização da etapa municipal;
- III - promover a capacitação de monitores para o desenvolvimento de atividades de formação junto aos estudantes;
- IV –promover o estudo e estimular a discussão sobre política e cidadania, a temática da edição, o desenvolvimento de diagnóstico e a elaboração de propostas de ação para o poder público;
- V - garantir, na plenária municipal, a eleição dos alunos que participarão da etapa regional do Parlamento Jovem Minas, guardando, tanto quanto possível, a proporcionalidade entre alunos de escolas públicas e particulares;
- VI - encaminhar à coordenação regional, na data prevista, o documento aprovado na plenária municipal;
- VII -responsabilizar-se pela disponibilização de transporte de ida e volta aos alunos que participarão das etapas regional e estadual do Parlamento Jovem Minas, bem como para seus responsáveis, no trajeto entre o município de origem e o local de hospedagem;
- VIII - acompanhar os alunos participantes das etapas regional e estadual, durante a viagem e estadia na cidade-sede;
- IX – participar do processo de avaliação das atividades do Parlamento Jovem Minas;
- X - apoiar as atividades de capacitação e formação dos monitores e estudantes entre municípios parceiros que compõem o polo regional;
- XI – compartilhar informações e práticas do Parlamento Jovem Minas;
- XII - participar cooperativamente das atividades coletivas do polo regional;
- XIII - aplicar a identidade visual do Parlamento Jovem Minas e as marcas da ALMG em todos os materiais de trabalho e de divulgação, conforme orientações da coordenação estadual;
- XIV – acompanhar informações sobre o Parlamento Jovem Minas no Portal Assembleia, nas redes sociais, bem como nos módulos de gestão e formação;
- XV – divulgar e estimular o acesso ao módulo formação pelos estudantes;
- XVI - alimentar o módulo gestão com informações sobre o



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

desenvolvimento do Parlamento Jovem Minas e seus desdobramentos locais.

**Art. 5º** A fase de implantação do Parlamento Jovem Minas de responsabilidade da coordenação municipal, sob a orientação e o acompanhamento da coordenação regional e da coordenação estadual, compreende as seguintes ações:

- I – assinar e entregar o Termo de Adesão ao Parlamento Jovem Minas à coordenação estadual;
- II – promover o lançamento do Parlamento Jovem Minas no município;
- III – capacitar os monitores;
- IV – elaborar o calendário municipal.

**Art. 6º** As atividades do Parlamento Jovem Minas são realizadas em cinco etapas de trabalho, sendo duas de organização e três de participação direta dos estudantes na discussão temática para elaboração de propostas, especificamente:

- I - preparação;
- II - implantação;
- III – etapa municipal;
- IV – etapa regional;
- V – etapa estadual.

**Parágrafo Único.** A realização da etapa municipal é requisito para que o município participe da etapa regional.

**Art. 7º** A etapa municipal do Parlamento Jovem Minas será promovida pelas câmaras municipais participantes, com o apoio das coordenações regional e estadual.

§1º A etapa municipal compreende o planejamento de atividades para a formação dos estudantes nos municípios, a visita técnica da coordenação regional ou estadual ao município e a realização da plenária municipal.

§2º No desenvolvimento das atividades da etapa municipal, os coordenadores municipais deverão:

- I – manter fidelidade ao tema e aos subtemas da edição;
- II – cumprir o calendário geral do Parlamento Jovem Minas;
- III - responder tempestivamente às demandas de informação da coordenação;
- IV – dar publicidade sobre o Parlamento Jovem Minas aos jovens do ensino médio do município e incentivar-lhes a participação;
- V - cumprir os seguintes princípios da matriz metodológica estabelecida



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

para a formação dos estudantes do Parlamento Jovem Minas:

- a) Desenvolvimento de atividades de formação política e de formação temática;
- b) Realização de atividades de diagnóstico para conhecimento das realidades local, regional e estadual;
- c) elaboração, pelos estudantes participantes, de propostas de ação para o poder público, objetivas e específicas para cada subtema.

VI – definir como estudantes participantes uma sugestão de tema para a próxima edição do Parlamento Jovem Minas, a ser apresentada, discutida e votada na plenária regional;

VII - promover o envolvimento de grupos, comunidades, entidades, instituições locais afetas ao tema do Parlamento Jovem Minas;

VIII –dar publicidade e realizar a plenária municipal;

IX - discutir e votar as propostas elaboradas pelos estudantes durante a etapa municipal;

X - priorizar as propostas aprovadas para compor o documento final da etapa municipal,que serão encaminhadas para integrar o documento-base da etapa regional;

XI - escolher os estudantes que participarão da etapa regional, por votação entre os pares.

**Art. 8º** As despesas com transporte, hospedagem, alimentação e confecção de camisas e materiais de expediente decorrentes da organização, instalação e funcionamento do Parlamento Jovem correrão à conta de dotações da Câmara Municipal de Ouro Branco que fica autorizada a realizá-las.

**Art. 9º** O Parlamento Jovem de Minas deverá ser incluído nas dotações orçamentárias anuais da Câmara Municipal de Ouro Branco, assegurando os recursos necessários para sua plena execução e continuidade, conforme a legislação orçamentária vigente.

**Art. 10.** A existência e continuidade do Parlamento Jovem de Minas deverão ser garantidas no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco em todas as



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

legislaturas, vinculando-se à realização do projeto pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

**Art.11.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente Por:  
WARLEY HIGINO PEREIRA  
Documento: 127.\*\*\*.\*\*\*-50

**Warley Higinio Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Assinado Digitalmente Por:  
Ivanildo da Silva Alves  
Documento: 058.\*\*\*.\*\*\*-43

**Ivanildo da Silva Alves**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Assinado Digitalmente Por:  
Bruna D'Angela Martins Ferrei  
Documento: 073.\*\*\*.\*\*\*-35

**Bruna D'Ângela Martins Ferreira**

Secretária da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Decreto Legislativo visa instituir o Parlamento Jovem de Minas no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco, consolidando um programa de suma importância para a formação política e cidadã dos jovens do nosso município. Idealizado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, o Parlamento Jovem oferece aos estudantes do ensino médio a oportunidade de compreenderem a organização dos Poderes, especialmente o Legislativo, e a importância da participação popular no Parlamento.

Este programa não apenas capacita os estudantes do ensino médio em aspectos políticos e cidadãos, mas também os prepara para enfrentar os desafios complexos de uma sociedade democrática em constante evolução.

Ao proporcionar uma plataforma estruturada para que os jovens desenvolvam habilidades como debate, pesquisa e formulação de propostas, o Parlamento Jovem não só fomenta o interesse pela política local e estadual, mas também promove uma compreensão profunda dos mecanismos de tomada de decisão democrática. Essa experiência não apenas enriquece o currículo educacional dos participantes, mas também contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis, prontos para contribuir positivamente com suas comunidades.

Além disso, ao integrar o Parlamento Jovem ao orçamento anual da Câmara Municipal, estamos não apenas assegurando a continuidade do programa, mas também demonstrando um compromisso sólido com o desenvolvimento educacional e cívico da juventude local. Esses recursos garantirão que o programa seja acessível e sustentável ao longo do tempo, permitindo que mais jovens tenham a oportunidade de participar e se engajar ativamente na vida política e social de Ouro Branco.

É imperativo assegurar que a existência e a continuidade do Parlamento Jovem de Minas sejam mantidas em todas as legislaturas, em conformidade com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, promovendo um ambiente propício ao desenvolvimento político e social dos nossos jovens. Este projeto representa um



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

compromisso com a educação para a cidadania, o fortalecimento das instituições democráticas e a formação de lideranças futuras.

Importante destacar que os jovens que participaram do Parlamento Jovem deste ano também estão assinando este projeto de Decreto Legislativo, demonstrando seu apoio e compromisso com a continuidade e ampliação desta iniciativa. A participação ativa desses jovens é um testemunho da relevância e impacto positivo do programa em suas vidas e no nosso município.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Decreto Legislativo pelos nobres colegas vereadores, reconhecendo o valor e a necessidade de investir na juventude como agentes transformadores da nossa sociedade.

Ouro Branco, 30 de janeiro de 2025.

Warley Higino Pereira  
Presidente

Ivanildo da Silva Alves  
Vice Presidente

Bruna D`Angela Martins Ferreira  
Secretária

**Documento assinado com validade jurídica.**



Para conferir a validade, acesse [https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501301806201738260380105&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501301806201738260380105&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA) e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

---



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado [https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501301806201738260380105&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501301806201738260380105&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA)

---

Documento assinado eletronicamente por WARLEY HIGINO PEREIRA, em 30/01/2025 às 15:06

**Documento assinado com validade jurídica.**



Para conferir a validade, acesse [https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501311742171738345337849&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501311742171738345337849&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA) e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

---



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado [https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501311742171738345337849&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501311742171738345337849&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA)

---

Documento assinado eletronicamente por Bruna D'Angela Martins Ferreira , em 30/01/2025 às 17:02

Documento assinado eletronicamente por Ivanildo da Silva Alves, em 31/01/2025 às 08:41

Documento assinado eletronicamente por Sandra Torres Vieira, em 31/01/2025 às 14:42